

POLÍCIA SEM ADJETIVOS

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Uma das ações mais dignas de elogio do governo Anastasia é a paciente campanha para unificação de fato das polícias Civil e Militar. O assunto está de volta com troca de comandos e destituição de auxiliares. Somos o único país do mundo em que há esta rígida fronteira. Não se nega, note-se bem, a existência de duas atividades distintas: a de prevenir e a de apurar crimes e infrações. Mas isto não significa que não se possam unir numa só instituição, que somaria os esforços e as competências de ambas as polícias numa só atividade. Os benefícios seriam enormes e quem lucraria é o povo.

Não se pode falar seriamente em segurança pública enquanto esta integração não for feita. Até que a Constituição seja mudada, pode-se unificá-las de fato através da formação de unidades para tarefas conjuntas, resguardando, mas ao mesmo integrando, a competência constitucional de cada uma.

Veja o leitor a insuportável incoerência: em recente crime de furto na região da Pampulha, a PM foi acionada. Solícita e cumpridora de suas obrigações, compareceu a viatura, fez rápidas diligências, recuperou o bem furtado.

No entanto, aqui começaram as dificuldades porquanto o cidadão não teve a restituição imediata do bem e a lacônica explicação do policial foi: "nossa missão encerra-se aqui. O caso será levado à delegacia competente para apuração da infração". O cidadão argumentou: "o criminoso está nas redondezas, há sérias suspeitas sobre a autoria. Basta um pouco de diligência e investigação para que a comunidade seja defendida". A resposta foi clara: "não temos competência".

Foi o caso encaminhado para a delegacia, já abarrotada de trabalho que lhe toma todo o tempo útil. A ocorrência seguirá um longo percurso até a fase judicial, quando não haverá mais ninguém que se recorde do fato. Nem valerá mais a pena qualquer apuração.

É desta célula minúscula que nascem a grande criminalidade e o sentimento de impunidade que hoje grassa na consciência popular: "posso delinquir porque não há sanção".

Se numa casa alugada, como é regra hoje na Pampulha, há uma festa barulhenta que rouba o sono de todo mundo, a PM se limita a um boletim de ocorrência para que o Juizado Especial mais tarde aja para punir o infrator. Aqui também tudo

redundará em impunidade. O fato “esfria”, as testemunhas se esquecem do acontecido e tudo fica por isto mesmo.

A PM, por dever de ofício, conhece a área de sua jurisdição, pois nela exerce policiamento diário e ostensivo. Por que, uma vez constatado um crime de menor potencial ofensivo, não pode ela solicitar um policial de plantão da Polícia Civil e começar imediatamente a apuração? Por que não fazem este policiamento preventivo e repressivo conjuntamente na mesma viatura?

Se nos bairros houvesse um juizado especial criminal, a apuração seria imediata. O promotor poderia fazer a denúncia oral. A lei é perfeita e flexível. O infrator sonoro, por exemplo, poderia ser condenado na mesma noite em que praticou a contravenção. Tudo isto dentro da lei, resguardando o direito de defesa que não se confunde com o direito de protelar e de impedir sua aplicação. Bastaria uma punição e o efeito pedagógico se espalharia. Por que não instituir providências tão simples e benéficas para o povo?

Esperamos que o governador continue com sua luta, vencendo corporativismos, atrasos, interesses grupais e abrindo espaço para a repressão efetiva ao crime e ao desrespeito da lei.

Temos que aprender a ser pragmáticos. Precisamos de soluções simples e eficazes. Temos duas boas polícias. Vamos unir suas virtudes. A criminalidade vai sofrer um duro ataque. E o povo ganhará em paz e tranquilidade.